

Município de Cuba
Câmara Municipal

AVISO

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso das competências que lhe são cometidas pelo art. 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, leva ao conhecimento de todos os munícipes, que por motivo de atualização do sistema informático para o novo ano civil, **a tesouraria municipal encontrar-se-á encerrada no dia 03/01/2022.**

Mais se informa que eventuais pagamentos, cujo prazo limite de pagamento seja no dia 03/01/2021, não sofrerão qualquer agravamento, nos termos legais, se forem pagos no dia útil imediato (04/01/2022).

Desde já se agradece a vossa compreensão pelos transtornos eventualmente causados.

Paços do Município de Cuba, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

/Dr. João Manuel Casaca Português/

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso das competências que lhe são cometidas pelo art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, leva ao conhecimento de todos os munícipes, que por motivo de atualização do sistema informático para o novo ano civil, a tesouraria municipal encontrar-se-á encerrada no dia 03/01/2022.

Mais se informa que eventuais pagamentos, cujo prazo limite de pagamento seja no dia 03/01/2022, não sofrerão qualquer agravamento, nos termos legais, se forem pagos no dia útil imediato (04/01/2022).

Desde já se agradece a vossa compreensão pelos transtornos eventualmente causados.

Aviso